

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU ITBI	05 -Concessão de isenção em caráter não geral	Empresarial / Empreendimentos econômicos que se instalarem ou promoverem a ampliação de suas atividades nas áreas definidas como Zonas de Interesse Econômico (ZIE) pelo Plano Diretor / População	91.430,78 1.221.967,31	96.002,31 1.221.967,31	540.458,99 -	Ampliação da base de cálculo dos tributos, copensando desta forma a renúncia fiscal
MPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Outros benefícios que correspondam tratamento diferenciado	Tributário / Desconto por antecipação de pagamento, Contribuintes, Atividades Culturais, Incapacidade Financeira/Desastres Naturais	3.686.601,91	3.782.030,38	4.659.541,01	Renúncia considerada na estimativa da receita não afetando a meta fiscal
TOTAL			5.000.000,00	5.100.000,00	5.200.000,00	15.300.000,00

NOTA EXPLICATIVA: Tais medidas há que considerar que o próprio empreendimento per se garante a expansão da atividade econômica do município, gerando, inclusive, efeitos multiplicadores no estoque de riqueza, na renda e no emprego, o que, a rigor, é quesito compulsório no Projeto de Lei (art. 3º, § 1º): Os incentivos fiscais somente serão deferidos às empresas postulantes após avaliação pela Secretaria de Governança Estratégica da Qualidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade Econômica (SGTEC) e pela Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária (SGFO) que confirme o cumprimento dos critérios do Anexo Único desta Lei no tocante à: I – Capacidade de geração de empregos; II – Nível do investimento; III – Nível do faturamento. As empresas que não cumprirem como o mínimo o exigido em um dos três critérios não terão direito ao incentivo fiscal. Se considerarmos, por exemplo, que cada uma das unidades (o projeto prevê 101) disponíveis no Parque Industrial Vale do Aço gerassem apenas 05 (cinco) empregos, alcançado assim a pontuação mínima exigida no Projeto de Lei, conforme visto na Tabela 1, ao longo dos próximos 06 (seis) anos o estoque do emprego formal do Município de Coronel Fabriciano teria incremento de 505 vagas. Tal raciocínio vale igualmente para os investimentos que incorporam máquinas, equipamentos, projetos, construção civil e montagem. Observa-se, no Projeto de Lei que a análise da pontuação do investimento deverá ser realizada em consonância com a Tabela 2 do PL.